

**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.25.1**



**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site **<https://bllcompras.com>**.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 O presente processo licitatório tem como objeto a aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino e setores vinculados a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

**[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br).**

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

**[bllcompras.com](http://bllcompras.com).**

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **27 de outubro de 2021 às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10 de novembro de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **10 de novembro de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE – Várzea Alegre - CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 9 9839-7074.



#### **5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.361.0271.2.028.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.361.0231.2.033.0000	4.4.90.52.00

#### **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@blcompras.com](mailto:contato@blcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da

sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do

item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema **blcompras.com** fará o sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

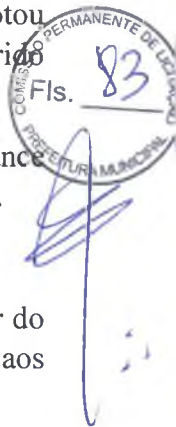
9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.



9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando será realizado o devido sorteio para definição do vencedor.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art.

7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br)) a proposta final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Formulário de Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a abertura do certame não caberá desistência por parte do licitante.



## 12.0 DA HABILITAÇÃO

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
  - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.





12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **bllcompras.com**, poderão/deverão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.



16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito

como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de

terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à

responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Várzea Alegre - CE, 25 de outubro de 2021.

.....  
Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial do Município







ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.25.1

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO**

1.1 - Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino e setores vinculados a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES**

2.1 - A contratação de empresa para fornecimento dos materiais permanente, faz necessária para garantir o atendimento das necessidades de Escolas e Creches Públicas e de setores da Secretaria de Educação do Município, para execução dos serviços por ela prestados, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade.

2.2 - Quanto a composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária a disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta’ mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Publica e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na diviso por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

**Lote 01 - Material Permanente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aparelho DVR Intelbras MHDX 1116 Multi HD de 16 Canais 1080p Lite + 2 Canais 6Mp IP, Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Visualização em 1080p, Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ Compatível com o Multi-Box®, Compatibilidade com protocolo de comunicação, Onvif Suporta 1 HD SATA de até 14 TB (HD não incluso), Edição de áudio e vídeo Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR MHDX 1108 e	Und	4	xxxxxx	1.358,22	5.432,88





	MHDX 1116, compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB.					
0002	Aparelho DVR MHDX 1108 Multi HD de 8 Canais 1080p Lite + 2 Canais 6Mp IP, Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Visualização em 1080p, Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+, Compatível com o Multi-Box®, Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif, Suporta 1 HD SATA de até 14 TB (HD não incluso), Edição de áudio e vídeo, Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR, MHDX 1108 e MHDX 1116 compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB	Und	20	xxxxxx	858,65	17.173,00
0003	Aparelho DVR Stand Alone Multi HD Intelbras MHDX-1104 - 4 Canais 1080N HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO + 1 Canal 1080N IP, Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p, Visualização em 1080p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+, Compatível com o Multi-Box®, Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif, Edição de áudio e vídeo, Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR, HD Sata para Memória de Gravação WD Purple* (Opcional) 1TB - 2TB - 3TB	Und	6	xxxxxx	547,93	3.287,58
0004	Câmeras de Segurança THC-B110C-P 4x1 Bullet 1MP 2,8mm 20m. Saída de Vídeo TVI/AHD/CVI/CVBS CMOS de alto desempenho de 1 MP Resolução 1296x732 Interruptor dia / noite, EXIR 2.0, IR inteligente Até 20 m de distância IR Comutável TVI / AHD / CVI / CVBS IP66, Sensor de imagem: Sensor da imagem de 1MP CMOS, Sistema de sinal: PAL / NTSC Pixels efetivos (H x V): 1280 x 720, Tempo do obturador: 1/25 (1/30) s para 1 / 50.000 s Montagem da lente: M12 Alcance do ajuste: Pan: 0° a 360°, Inclinação: 0° a 180° Rotação: 0° a 360° Dia noite: Filtro de corte IR com detector magnético, Taxa de quadros de vídeo: 720p a 25fps / 720p a 30fps, Saída de Vídeo HD: 1 saída analógica HD. Sincronização: Sincronização Interna Relação S / N: Mais de 62 dB	Und	250	xxxxxx	259,10	64.775,00
<b>Total:</b>						<b>90.668,46</b>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 96  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Lote 02 - Material Permanente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Armário de aço: armário de aço com 2 portas e confeccionado em chapa de aço 24. Medidas 190x900x400mm. (Armário A-2)	Und	10	xxxxxx	1.281,97	12.819,70
0002	Arquivo de aço com 4 gavetas com corredeiras. Medidas: 1330x470x710mm. (A-4).	Und	15	xxxxxx	1.499,56	22.493,40

C  
A



0003	Berço: Bases laterais em MDP(12MM) e grade fixa em MDP(25mm) na cor branca. Nas laterais são fixadas ripas na cor branca com espaçamento de 4,2mm que objetiva o fechamento do berço. Estrado formado por ripas de madeira 585x60x11mm. Possui suporte para mosquitoireiro e 2 rodízios sem trava de segurança. Dimensões: 1350(L) x 965(A) x 720(P)mm.	Und	30	xxxxxx	451,33	13.539,90
0004	Mesa com conexão: Mesa com tampo e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura Epóxi-Pó. (mesa MVI-503) ( conexão COM-503)	Und	5	xxxxxx	958,89	4.794,45
0005	Estante de aço para biblioteca com 12. Prateleiras confeccionadas em chapa de aço 24, medidas 1980x920x580mm	Und	15	xxxxxx	970,00	14.550,00
<b>Total:</b>						<b>68.197,45</b>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FEB 97  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

**Lote 03 - Material Permanente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Colchão hospitalar D33, medindo largura 78cm, comprimento 188cm, altura 6cm, impermeável, revestido com napa ou material igual que facilite a limpeza.	Und	300	xxxxxx	339,26	101.778,00
<b>Total:</b>						<b>101.778,00</b>

**Lote 04 - Material Permanente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cadeira universitária: estrutura dos pés em tubo 30x50. Colunas duplas em tubo 20x30. Nas laterais painéis de resina plástica. Prancheta com sistema que permite o deslizamento horizontal. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Ponteiros em "L" 30x50 com calço. Protetores de pintura nos pés com formato de "U". Box porta livros (370x320x140mm) em resina plástica de alto impacto(ABS) fechado nas laterais e parte traseira, dotado de 33 orifícios sob forma de losango. Assento (415x410mm) e encosto (435x250mm) em resina plástica (PP) com três orifícios sob forma de losango. Fixado por parafusos invisíveis Mitoplastic 5x25. Prancheta (535x320mm) em resina plástica em alto impacto(ABS) texturizada. Dotado de porta lápis/ caneta. Disponível para canhotos.	Und	300	xxxxxx	310,33	93.099,00
0002	Conjunto Coletivo Arco-Iris - Mesa central. Estrutura em tubos com base dos pés em tubo 20x30 e haste central em tubo 25x25. Protetor de pintura com formato de "U" e ponteiros em resina plástica. Tampo em resina plástica de alto impacto com recorte sextavado, côncavo na extremidade permitindo encaixe das carteiras. Dotado de seis divisores com formato triangular. Dimensões: 430mm de diâmetro. 06 carteiras: Estrutura em tubo 20x30 para a base dos pés, com duas colunas de cada lado em tubo 20x30 sendo uma reta e outra	Und	15	xxxxxx	3.034,88	45.523,20

C

A1



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 98  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

	em forma de arco. Ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço. Topos com ponteiras em polipropileno. Protetor de pintura com formato de "U". Assento (295x305x5mm) e encosto (300x180x5mm) em resina plástica de alto impacto (PP) injetado. Fixados por rebites. Altura do assento:340mm. Altura do encosto:625mm, Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó.					
0003	Conjunto Escolar CJA-01 - cor (laranja) Classe- 600x450x464mm; Cadeira-450x330x560mm; Cadeira-520x395x730mm. Coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 ½. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Tampo em madeira aglomerado(MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma atômica, fixado à estrutura por rebite 4,8x16	Und	400	xxxxxx	274,33	109.732,00
0004	Conjunto Esodar CJA-03 - cor (laranja) Classe- 600x450x464mm; Cadeira-450x330x560mm; Cadeira-520x395x730mm. Coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 ½. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Tampo em madeira aglomerado(MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma atômica, fixado à estrutura por rebite 4,8x16	Und	600	xxxxxx	311,67	187.002,00
0005	Conjunto Escolar CJA-04: estrutura em tubo de aço industrial, cor (vermelho) Classe-600x450x640mm; Cadeira-520x395x730mm. Coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 ½. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Tampo em madeira aglomerado(MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em	Und	300	xxxxxx	320,67	96.201,00

Handwritten signature or mark.



	lâmina de borda 22x2,5mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma atômica, fixado à estrutura por rebite 4,8x16					
0006	Conjunto Escolar CJA-05: estrutura em tubo de aço industrial, cor (verde) Classe-600x450x710mm; Cadeira-520x445x790mm, Cadeira-520x395x730mm. Coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 ½. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Tampo em madeira aglomerado(MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma atômica, fixado à estrutura por rebite 4,8x16	Und	700	xxxxxx	321,67	225.169,00
0007	Conjunto Escolar CJA-06: estrutura em tubo de aço industrial, cor (azul) Classe-600x450x760mm; Cadeira-520x500x820mm. Coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 ½. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Tampo em madeira aglomerado(MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma atômica, fixado à estrutura por rebite 4,8x16	Und	500	xxxxxx	344,50	172.250,00
0008	Conjunto professor; Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 ½, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso nanocerâmico e pintura em epóxi-pó. Tampo e painel em madeira aglomerado(MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm.	Und	100	xxxxxx	470,73	47.073,00



Handwritten mark resembling the letter 'A'.



	Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma atômica, fixado à estrutura por rebite 4,8x16					
0009	Quadro branco lousa fórmica profissional, fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador, Medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura.	Und	60	xxxxxx	491,27	29.476,20
0010	Quadro Escolar Branco Quadriculado 180x120cm - Lousa Profissional - Moldura de Alumínio. Confeccionado em base de MDF e sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade. Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto, Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente.	Und	35	xxxxxx	1.028,00	35.980,00
<b>Total:</b>						<b>1.041.505,40</b>

**Lote 05 - Material Permanente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Painéis de led p6 linsn 98cm por 98 cm processadora de video linsn cabos ac cabos de rede rj 45 brilho, 2.500 nits distância entre pixel 5.95mm frequência de refresh 1920-3840 hertz tipo de led black smd2121, ângulo de visão horizontal: 160° vertical: 140° controle de brilho 256 escala de cinza 16 bit frequência de alimentação 50 ou 60 hertz consumo médio/m² 150watts consumo máximo/m² 380watts tensão de entrada 110/220 volts vida útil 100.000 hr padrão de proteção ip40/ip21 temperatura de funcionamento- 20°C ~ 70°C umidade de funcionamento - 10% ~ 90% tamanho de gabinetes 500x1000mm I 1000x1000mm certificados Tuv-ce+rohs/etl+fcc/ccc	Und	8	xxxxxx	14.966,33	119.730,64
0002	Processadora de video modelo lvp-508 - Principais recursos alterne perfeitamente entre qualquer canal, desbotamento suporte de emenda 10x10 função de detecção de sinal resolução máxima da tela: 1920 * 1080 @ 60hz entrada de video analógico-digital de 6 canais: 2av 1dvi 1 hdmi 2vga 1usb tecnologia de comutação - 16 padrões de teste função pip, função p0p botão de ajuste cartão de remessa para instalação - Parâmetro fonte de entrada: 2 vídeos compostos - 2 vga / 1 dvi / 1 hdmi / 1 usb fora da - fonte 21 vga, resolução de saída: - 1024x768 @ 60hz 1280x720 @ 60hz - 1280x1024 a 60hz 1440x900 a 60hz - 1536x1536 @ 60hz 1600x1200 @ 60hz - 1680x1050 @ 60hz 1920x1080 @ 60hz - 1920x1200 a 60hz 2048x640 a 60hz - 1024x1280 a 60hz 1024x1920 a 60hz - 1280 x 720 @ 50hz 1920 x 1080 @ 50hz - tamanho da máquina 485 mm (c) x 335 mm (a) x 77 mm (l)	Und	1	xxxxxx	2.489,37	2.489,37
<b>Total:</b>						<b>122.220,01</b>



## Lote 06 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco abc, fabricado conforme abnt nbr 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das classes a (resíduos sólidos), b (líquidos inflamáveis), c (equipamentos elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 kgf./cm <sup>2</sup> . Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo mig.pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon.fornecido com suporte de parede.categoria: extintor industrial; tipo: extintor abc; garantia: 1 ano; peso bruto: 16,010 kg; temperatura de operação: - 10 a 50 °c; capacidade extintora: 6-a:40-bc; altura: 650 mm; circunferência: 560 mm;"	Und	70	xxxxxx	335,49	23.484,30
0002	Extintor portátil de pressurização direta, com carga de gás carbonico (co <sub>2</sub> ), fabricado conforme abnt nbr 15808:2010 em tubo de aço carbono sem costura.destinado ao combate de princípios de incêndio das b (líquidos inflamáveis), c (equipamentos elétricos), com pressão de trabalho de 12,6 kgf./cm <sup>2</sup> . Recipiente fabricado a partir de tubo de açocarbono sem costura, repuxado através de sistema de caldeação à quente. Recebe tratamento externo anti corrosão.pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó epoxi na cor vermelha. Capacidade extintora: 5-bcgás espelente: nitrogênio mangueira em borracha semirrígida com trama de nylon e empunhadura em pvc. Fornecido com suporte de parede.	Und	40	xxxxxx	636,57	25.462,80
<b>Total:</b>						<b>48.947,10</b>



## Lote 07 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Smart TV 40' polegadas PTV40G60SNBL FHD com Tela Infinita Audio Dolby Loja de Aplicativos e Processador Quadcore Wi-Fi integrado Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) 3 entradas HDMI • Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo • 2 entrada USB: reproduz filmes, músicas e fotos 1 entrada S/PDIF out Optical 1 entrada Ethernet 1 entrada P2: Para fones e amplificadores.	Und	10	xxxxxx	2.160,72	21.607,20
0002	Smart TV Led 50 polegadas SK8300 4K HDR Android Wi-Fi 3 HDMI 2 USB Controle Remoto com atalhos Chromecast Integrado monitor Ultra HD 4k, Conversor Digital Integrado Dimensões do produto - cm (AxLxP) 66x112,7x7,7cm, Cor Preto.	Und	6	xxxxxx	3.065,67	18.394,02
<b>Total:</b>						<b>40.001,22</b>





3.2 - O valor máximo global admitido para a futura contratação é de R\$ 1.513.317,64 (hum milhão quinhentos e treze mil trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos, objeto desta licitação.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.361.0271.2.028.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.361.0231.2.033.0000	4.4.90.52.00

#### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

#### 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.



Fls. 03  
COMISSÃO PERMANENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL

## 10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a) especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal Competente, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 20 de Outubro de 2021.

*Antônio Fernandes de Lima*

**Antônio Fernandes de Lima**  
Secretário Municipal de Educação

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 104  
PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.10.25.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino e setores vinculados a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no abaixo:

### Lote 01 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aparelho DVR Intelbras MHDX 1116 Multi HD de 16 Canais 1080p Lite + 2 Canais 6Mp IP, Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Visualização em 1080p, Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ Compatível com o Multi-Box®, Compatibilidade com protocolo de comunicação, Onvif Suporta 1 HD SATA de até 14 TB (HD não incluso), Edição de áudio e vídeo Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR MHDX 1108 e MHDX 1116, compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB.	Und	4			
0002	Aparelho DVR MHDX 1108 Multi HD de 8 Canais 1080p Lite + 2 Canais 6Mp IP, Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Visualização em 1080p, Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+, Compatível com o Multi-Box®, Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif, Suporta 1 HD SATA de até 14 TB (HD não incluso), Edição de áudio e vídeo, Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR, MHDX 1108 e MHDX 1116 compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB	Und	20			
0003	Aparelho DVR Stand Alone Multi HD Intelbras MHDX-1104 - 4 Canais 1080N HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO + 1 Canal 1080N IP, Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p, Visualização em 1080p, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+, Compatível com o Multi-Box®.	Und	6			



	Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif, Edição de áudio e vídeo, Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP, Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR, HD Sata para Memória de Gravação WD Purple* (Opcional) 1TB - 2TB - 3TB						
0004	Câmeras de Segurança THC-B110C-P 4x1 Bullet 1MP 2,8mm 20m. Saída de Vídeo TVI/AHD/CVI/CVBS CMOS de alto desempenho de 1 MP Resolução 1296x732 Interruptor dia / noite, EXIR 2.0, IR inteligente Até 20 m de distância IR Comutável TVI / AHD / CVI / CVBS IP66, Sensor de imagem Sensor da imagem de 1MP CMOS, Sistema de sinal: PAL / NTSC Pixels efetivos (H x V): 1280 x 720, Tempo do obturador: 1/25 (1/30) s para 1 / 50.000 s Montagem da lente: M12 Alcance do ajuste: Pan: 0° a 360°, Inclinação: 0° a 180°, Rotação: 0° a 360° Dia noite: Filtro de corte IR com detector magnético, Taxa de quadros de vídeo: 720p a 25fps / 720p a 30fps, Saída de Vídeo HD: 1 saída analógica HD. Sincronização: Sincronização Interna Relação S / N: Mais de 62 dB	Und	250				
<b>Total:</b>							


**Lote 02 - Material Permanente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Armário de aço: armário de aço com 2 portas e confeccionado em chapa de aço 24. Medidas 190x900x400mm. (Armário A-2)	Und	10			
0002	Arquivo de aço com 4 gavetas com corredeiras. Medidas: 1330x470x710mm. (A-4).	Und	15			
0003	Berço: Bases laterais em MDP(12MM) e grade fixa em MDP(25mm) na cor branca. Nas laterais são fixadas ripas na cor branca com espaçamento de 4,2mm que objetiva o fechamento do berço. Estrado formado por ripas de madeira 585x60x11mm. Possui suporte para mosquitoireiro e 2 rodízios sem trava de segurança. Dimensões: 1350(L) x 965(A) x 720(P)mm.	Und	30			
0004	Mesa com conexão: Mesa com tampo e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura Epóxi-Pó. (mesa MVI-503) (conexão COM-503)	Und	5			
0005	Estante de aço para biblioteca com 12 Prateleiras confeccionadas em chapa de aço 24, medidas 1980x920x580mm	Und	15			
<b>Total:</b>						

**Lote 03 - Material Permanente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Colchão hospitalar D33, medindo largura 78cm, comprimento 188cm, altura 6cm, impermeável, revestido com napa ou material igual que facilite a limpeza.	Und	300			
<b>Total:</b>						

106  
Fis.  
PROFESSOR DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

**Lote 04 - Material Permanente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cadeira universitária: estrutura dos pés em tubo 30x50. Colunas duplas em tubo 20x30. Nas laterais painéis de resina plástica. Prancheta com sistema que permite o deslizamento horizontal. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Ponteiras em "L" 30x50 com calço. Protetores de pintura nos pés com formato de "U". Box porta livros (370x320x140mm) em resina plástica de alto impacto(ABS) fechado nas laterais e parte traseira, dotado de 33 orifícios sob forma de losango. Assento (415x410mm) e encosto (435x250mm) em resina plástica (PP) com três orifícios sob forma de losango. Fixado por parafusos invisíveis Mitoplastic 5x25. Prancheta (535x320mm) em resina plástica em alto impacto(ABS) texturizada. Dotado de porta lápis/ caneta. Disponível para canhotos.	Und	300			
0002	Conjunto Coletivo Arco-Iris - Mesa central: Estrutura em tubos com base dos pés em tubo 20x30 e haste central em tubo 25x25. Protetor de pintura com formato de "U" e ponteiras em resina plástica. Tampo em resina plástica de alto impacto com recorte sextavado, côncavo na extremidade permitindo encaixe das carteiras. Dotado de seis divisores com formato triangular. Dimensões: 430mm de diâmetro. 06 carteiras: Estrutura em tubo 20x30 para a base dos pés, com duas colunas de cada lado em tubo 20x30 sendo uma reta e outra em forma de arco. Ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço. Topos com ponteiras em polipropileno. Protetor de pintura com formato de "U". Assento (295x305x5mm) e encosto (300x180x5mm) em resina plástica de alto impacto (PP) injetado. Fixados por rebites. Altura do assento:340mm. Altura do encosto:625mm, Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó.	Und	15			
0003	Conjunto Escolar CJA-01 - cor (laranja) Classe- 600x450x464mm; Cadeira- 450x330x560mm; Cadeira-520x395x730mm. Coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 ½. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Tampo em madeira aglomerado(MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a	Und	400			

0





Lote 05 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Painéis de led p6 linsn 98cm por 98 cm processadora de video linsn cabos ac cabos de rede rj 45 brilho, 2.500 nits distância entre pixel 5.95mm frequência de refresh 1920-3840 hertz tipo de led black smd2121, ângulo de visão horizontal: 160° vertical: 140° controle de brilho 256 escala de cinza 16 bit frequência de alimentação 50 ou 60 hertz consumo médio/m² 150watts consumo máximo/m² 380watts tensão de entrada 110/220 volts vida útil 100.000 hr padrão de proteção ip40/ip21 temperatura de funcionamento - 20°C ~ 70°C umidade de funcionamento - 10% ~ 90% tamanho de gabinetes 500x1000mm l 1000x1000mm certificados Tuv-ce+rohs/etl+fcc/ccc	Und	8			
0002	Processadora de video modelo lvp-508 - Principais recursos alterne perfeitamente entre qualquer canal, desbotamento suporte de emenda 10x10 função de detecção de sinal resolução máxima da tela: 1920 * 1080 @ 60hz entrada de video analógico-digital de 6 canais: 2av 1dvi 1hdmi 2vga 1usb tecnologia de comutação - 16 padrões de teste função pip, função p0p botão de ajuste cartão de remessa para instalação - Parâmetro fonte de entrada: 2 vídeos compostos - 2 vga / 1 dvi / 1 hdmi / 1 usb fora da - fonte 21 vga, resolução de saída: - 1024x768 @ 60hz 1280x720 @ 60hz - 1280x1024 a 60hz 1440x900 a 60hz - 1536x1536 @ 60hz 1600x1200 @ 60hz - 1680x1050 @ 60hz 1920x1080 @ 60hz - 1920x1200 a 60hz 2048x640 a 60hz - 1024x1280 a 60hz 1024x1920 a 60hz - 1280 x 720 @ 50hz 1920 x 1080 @ 50hz - tamanho da máquina 485 mm (c) x 335 mm (a) x 77 mm (l)	Und	1			
<b>Total:</b>						



Lote 06 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco abc, fabricado conforme abnt nbr 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das classes a (resíduos sólidos), b (líquidos inflamáveis), c (equipamentos elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 kgf/cm². Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo mig. pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon. fornecido com suporte de parede. categoria: extintor industrial; tipo: extintor abc; garantia: 1 ano; peso bruto: 16,010 kg; temperatura de operação: - 10 a	Und	70			



	50 °c; capacidade extintora: 6-a:40-bc; altura: 650 mm; circunferência: 560 mm;"					
0002	Extintor portátil de pressurização direta, com carga de gás carbonico (co2), fabricado conforme abnt nbr 15808:2010 em tubo de aço carbono sem costura.destinado ao combate de princípios de incêndio das b (líquidos inflamáveis), c (equipamentos elétricos), com pressão de trabalho de 12,6 kgf./cm2. Recipiente fabricado a partir de tubo de açocarbono sem costura, repuxado através de sistema de caldeação à quente. Recebe tratamento externo anti corrosão.pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó epoxi na cor vermelha. Capacidade extintora: 5-bcgás espelente: nitrogênio mangueira em borracha semirrígida com trama de nylon e empunhadura em pvc. Fornecido com suporte de parede.	Und	40			
<b>Total:</b>						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 10  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Lote 07 - Material Permanente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Smart TV 40' polegadas PTV40G60SNBL FHD com Tela Infinita Audio Dolby Loja de Aplicativos e Processador Quadcore Wi-Fi integrado Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) 3 entradas HDMI • Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo • 2 entrada USB: reproduz filmes, músicas e fotos 1 entrada S/PDIF out Optical 1 entrada Ethernet 1 entrada P2: Para fones e amplificadores.	Und	10			
0002	Smart TV Led 50 polegadas SK8300 4K HDR Android Wi-Fi 3 HDMI 2 USB Controle Remoto com atalhos Chromecast Integrado monitor Ultra HD 4k, Conversor Digital Integrado Dimensões do produto - cm (AxLxP) 66x112,7x7,7cm, Cor Preto.	Und	6			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....(.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente

**ANEXO III**  
**Pregão Eletrônico Nº 2021.10.25.1**



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no  
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso  
XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

C

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO N°.....

Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino e setores vinculados a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE e do outro

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273//0001-58, através do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ/MF n.º 31.014.354/0001-19, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) ....., residente e domiciliada na Cidade de Várzea Alegre/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.10.25.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.10.25.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a) ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino e setores vinculados a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.



**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.361.0271.2.028.0000	4.4.90.52.00

08	01	12.122.0037.2.029.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.361.0231.2.033.0000	4.4.90.52.00



## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 116  
PREFEITURA MUNICIPAL

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre -CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre – CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**Empresa:.....**

**CNPJ nº:.....**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.25.1



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão Eletrônico**

**Tipo - Menor Preço por Lote**

**Edital Nº 2021.10.25.1**

**Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino e setores vinculados a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.10.25.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.10.25.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino e setores vinculados a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE**, com abertura marcada para o dia 10 de Novembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de Outubro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 25 de Outubro de 2021.

Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

**AVISO DE RESCISÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.190721-SEDUC**

Tipo: Unilateral - Espécie: Rescisão Contratual - Termo Distratado: Contrato Nº 09.09.002.2021-SEDUC - Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.190721-SEDUC - Distratante: Secretaria Municipal de Educação - Distratada: S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 05.896.694/0001-00 - Finalidade: Rescisão do contrato nº 09.09.002.2021-SEDUC, que objetivava a Contratação de Prestação dos Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Universitário de Santa Quitéria/CE - Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 25/10/2021 - Fundamentação Legal: Inciso II, art. 58; Inciso XII e XVII, art. 78; Inciso XII e XVII, art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual - Signatária: MARIA DO CARMO MOURÃO LÓBO SAMPAIO (DISTRATANTE).

Santa Quitéria-CE, 25 de Outubro de 2021.  
 MARIA DO CARMO MOURÃO LÓBO SAMPAIO  
 Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 107/2017-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME. Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto a Renovação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato Nº 107/2017-SMS, decorrente do Edital de Credenciamento Nº 004/2017, conforme Processo Nº P167959/2021. Da Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0072.2311.33.90.39.00.39.00.1211.0000.00/0701.10.302.0072.2311.33.90.39.00.1220.0000.00/0701.10.302.0072.2311.33.90.39.00.1214.0000.00. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato Nº 107/2017-SMS, o Valor Global a ser Renovado será de R\$ 590.577,00 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e setenta e sete reais). Do Prazo e de Execução: Fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº 107/2017-SMS, por mais 12 (DOZE) meses, compreendendo o período do dia 24/10/2021 até 23/10/2022, ou até a finalização do Processo Nº P163086/2021 que implementa o Credenciamento 005/2021. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/93. Data da Assinatura: 22 de outubro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Claudia Luciana de Sousa Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021 - SEPLAG SRP

(BB Nº 901234). Central de Licitações. Nova Data de Abertura: 11/11/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Adendo 01 do Pregão Eletrônico Nº 158/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 901234). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 25 de Outubro de 2021.  
 MIKAELE VASCONCELOS MENDES  
 Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021 - SECULT SRP

(BB Nº 903614). Central de Licitações. Data de Abertura: 09/11/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Serviços de locação de som, iluminação e painéis de led para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P169782/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 171/2021 - SECULT (SRP) (BB Nº 903614). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 25 de Outubro de 2021.  
 JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 16/2021-SESA**

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE16/2021-SESA, ID nº 904057, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de formulas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá/CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 14h00min do dia 10/11/2021. Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 14h00min. Início da Disputa de Lances às 14h15min dia 10/11/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacaoopt@gmail.com](mailto:licitacaoopt@gmail.com).

Tianguá - CE, 25 de outubro de 2021  
 DEID JUNIOR DO NASCIMENTO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 15/2021-SESA

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº PE 15/2021-SESA, ID 904040, o qual tem como objeto a Contratação dos Serviços de Manutenção em Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares e auxiliares, de diversas marcas e Modelos, de forma preventiva e corretiva, com aplicação de peças/acessórios (com valor equivalente até 40% do valor contratado) e serviços especializados quando necessários, calibração e testes de segurança elétrica, dos equipamentos instalados, conforme descrito no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá - CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://tiangua.ce.gov.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 10/11/2021. Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min do dia 10/11/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacaoopt@gmail.com](mailto:licitacaoopt@gmail.com).

Tianguá - CE, 25 de outubro de 2021  
 DEID JUNIOR DO NASCIMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.25.1**

A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.10.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino de setores vinculados a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 10 de Novembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de Outubro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 25 de outubro de 2021  
 MARIA FERNANDA BEZERRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo Contratual. Oriundo da licitação Nº 2020.07.15.1. Contratante: Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI. Fundamentação: parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do Aditivo: nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 18,87% no valor do contrato, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 2020.07.15.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e construção de banheiros, construção e reforma de salas de aula e corredor e construção de muro, em escolas da rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE. Data da Assinatura do Aditivo: 20 de Outubro de 2021. Contratante: Antonio Fernandes de Lima.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.22.2

Pregão Eletrônico nº 2021.09.15.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRAFICOS LTDA. Objeto: Aquisição de fardamento destinado ao atendimento das necessidades dos Agentes de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde, Motoristas e demais profissionais da área da Saúde na realização de campanhas de prevenção e educação a saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 44.733,30 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Germana Aquino de Oliveira Sátiro Soares. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Outubro de 2021.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**
**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021**

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, faz saber aos interessados do certame, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do serviço de construção de um galpão multiuso comunitário na localidade de Roseira - Alegre/ES, para atender as necessidades do município de Alegre/ES, como transcorreu o prazo de apresentação das razões de recurso, sem que nenhuma interessada se manifestasse, decaído de seu direito, dou prosequimento, marcando a sessão para abertura dos envelopes contendo a "proposta comercial" para às 14:00hs do dia 29 de Outubro de 2021, no Setor de Licitações da PMA, situado na Av. Olivio Correa Pedrosa, 520, Centro, Alegre/ES. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

Alegre-ES, 21 de outubro de 2021.  
 GUSTAVO SILVA GUSMÃO  
 Presidente da CPL

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que às 09 horas do dia 19 de Novembro de 2021, no Setor de Licitações da PMA, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do serviço de modernização e reforma de quadra esportiva na localidade de Araraí - Alegre/ES, para atender as necessidades do município de Alegre/ES, (Contrato de Repasse OGU nº 886678/2019 - Operação 1063373-10 - Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento), para atender as necessidades deste Município. O Edital completo poderá ser obtido no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) com critério de julgamento do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, Secretaria Executiva de Saúde, município de Alegre/ES (proposta nº 13571.334000/1210-09 - emenda parlamentar nº 41800007). Data da abertura da sessão: 17 de novembro de 2021. Horário: 13 horas (horário de Brasília). Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

## PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 71/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade pregão para registro de preços, na forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por lote, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos, para atender as necessidades da Saúde Bucal, Secretaria Executiva de Saúde do município de Alegre/ES. Data da abertura da sessão: 17 de novembro de 2021. Horário: 08 horas (horário de Brasília). Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

## PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 48/2021 - REP. I

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade pregão para registro de preços, na forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por lote, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) objetivando a aquisição de materiais hospitalares para atender as Unidades de Saúde do município de Alegre/ES. Data da abertura da sessão: 16 de novembro de 2021. Horário: 08 horas (horário de Brasília). Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

Alegre-ES, 25 de outubro de 2021.  
 GUSTAVO SILVA GUSMÃO





Publicado por:  
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira  
Código Identificador:778C2102

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE REPASSE N.º 002/2021**

Celebrado entre o Município de Várzea Alegre, CNPJ nº 07.539.273/0001-58, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho (CONCEDENTE) e a Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia do Município de Várzea Alegre – Casa Mãe, CNPJ nº 07.647.375/0001-97 (BENEFICIADA).

**OBJETO:** O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas Modalidades I e II, de crianças e adolescentes de 06 a 13 anos e de 14 a 17 anos, na área urbana Várzea Alegre-CE. Para atingir o objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela BENEFICIADA e aprovado pelo CONCEDENTE o qual, composto por seus anexos, passam a integrar a este instrumento independentemente de transcrição.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 4.320/1994, Decreto-Lei nº 1.805/1980, a Lei Municipal nº 1.149/2020.

**DOTAÇÃO:** Órgão: 16 - Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Unid. Orçamentária: 16.01 - Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho Projeto Atividade: 08.122.0037.2.058.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Código: 876 - Natureza: 3.3.50.43.00 - Descrição da Natureza da Despesa : Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2021.

**SIGNATÁRIOS:** José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito Municipal, Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Luiza Felipe Barbosa - Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira  
Código Identificador:F9E657B0

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.10.25.1 - F.M.E.**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2021.10.25.1.** A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.10.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino e setores vinculados a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia **10 de Novembro de 2021, a partir das 09:00 horas.** O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de Outubro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 25 de outubro de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
Pregoeira Oficial

Publicado por:  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:D18AA9F1

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2020.10.01.1 - F.M.E.**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL ORIUNDO DA LICITAÇÃO N.º 2020.07.15.1:** Contratante:Município de VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada:**J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.**Fundamentação: parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 18,87% no valor do contrato, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 2020.07.15.1, cujo **objeto** é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e construção de banheiros, construção e reforma de salas de aula e corredor e construção de muro, em escolas da rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 20 de Outubro de 2021.  
**Contratante:** Antonio Fernandes de Lima.

Várzea Alegre – CE, 20 de Outubro de 2021.

**ANTONIO FERNANDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:76155FA3

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2021.10.22.01**

**Extrato do Contrato nº 2021.10.22.01,** referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.09.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa AM BEZERRA SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na execução de Sistema de Iluminação Pública na Rua José Bezerra Sobrinho/Rua Quinco Honório, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 40.694,02 (quarenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos). **Prazo de Execução:** 03 (três) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Arthur Freitas Bezerra de Oliveira.

Várzea Alegre/CE, 22 de Outubro de 2021.

**ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:6628B3CE

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2021.10.22.2 - F.M.S.**

**Extrato do Contrato nº 2021.10.22.2,** oriundo do Pregão Eletrônico N.º 2021.09.15.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRAFICOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de fardamento destinado ao atendimento das necessidades dos Agentes de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde, Motoristas e demais profissionais da área da Saúde na realização de campanhas de prevenção e educação a saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.